QUARTA-FEIRA • 06 DE FEVEREIRO DE 2019 • ANO XIII | N º 1063

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

PODER EXECUTIVO • BAHIA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A **Lei nº 12.527,** sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - Bahia	(77) 3668-2189	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital.**

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019.

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019 - CONTRATO Nº. 002/2019 - CONTRATADO: MAICON DIONE DA SILVA FREIRE.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019 - CONTRATO Nº. 003/2019 - CONTRATADO: MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019 - CONTRATO Nº. 009/2019 - CONTRATADO: JOSÉ GERALDO MONÇÃO DA SILVA.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019 - CONTRATO Nº. 010/2019 - CONTRATADO: ISULINA CACULA DA SILVA.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019 - CONTRATO Nº. 013/2019 - CONTRATADO: J.J VITOR PLACAS LTDA - ME.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019 - CONTRATO Nº. 014/2019 - CONTRATADO: HUGO MACEDO - ME.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019 - CONTRATO Nº. 016/2019 - CONTRATADO: J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019 - CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GAS LARANJEIRA EIRELI.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

LICITAÇÕES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para o **fornecimento, sob necessidade administrativa, de paralelepípedos, destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva de ruas e avenidas no âmbito deste Município de Sebastião Laranjeiras, compreendendo a sede e demais localidades, no exercício de 2019,** em favor da empresa **MAICON DIONE DA SILVA FREIRE 06816030540**, inscrita no **CNPJ nº. 30.986.926/0001-69**, localizada na Fazenda Palmeiral, SN, Zona Rural, Sebastião Laranjeiras - Bahia, com o valor total de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 02 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **prestação de serviços técnico especializado de acompanhamento e gerenciamento dos convênios e elaboração de prestações de contas dos convênios e contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras,** em favor da empresa **MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.297.775/0001-10**, situada na Tv. 1 Antônio Dias, nº 90, 1º Andar, Sala 04, Bairro Star, Pojuca, Bahia, com o valor total de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **prestação de serviços como operador de som automotivo, com som próprio de alta potência, utilizado na divulgação de eventos e campanhas, na sede e nos demais distritos municipais, para atender junto às diversas secretarias deste Município,** em favor da empresa **JOSÉ GERALDO MONÇÃO DA SILVA 04495378546**, da cidade de Sebastião Laranjeiras - Bahia, cito na Rua Maria Quitéria, n° 428, Centro, inscrita no **CNPJ nº: 29.118.881/0001-21**, com o valor total de **R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz

Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **prestação de serviços no preparo de refeições para médicos, enfermeiros e demais profissionais da área de saúde atuantes no distrito Núcleo III, interior deste Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia,** em favor da **Sra. ISULINA CACULA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade **RG nº. MG-20.498.352** e **CPF nº. 047.665.576-54**, residente e domiciliada no Distrito de Mato Grosso, interior deste Município, com o valor total de **R$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 03 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **fornecimento de placa gravada de inauguração destinada à inauguração da reforma do Hospital Municipal Walter Leão Rocha,** em favor da empresa **J.J VITOR PLACAS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ: 09.497.450/0001-06**, cito na Rua Miguel Dos Santos Silva, nº 102, Centro, Lauro de Freitas – Bahia, com o valor total de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 09 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de pastas executivas destinadas aos participantes da Jornada Pedagógica de 2019 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos,** em favor da empresa **HUGO MACEDO - ME**, da cidade de Guanambi – BA, cito na Av. Guanabara, n° 20, Centro, inscrita **no CNPJ nº. 08.078.340/0001-47**, com o valor total de **R$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados.
Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 10 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público em questão, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para o **fornecimento de peças e serviços em manutenção de poços tubulares, bombas submersas e motobombas, utilizados no abastecimento de água no Município de Sebastião Laranjeiras, Bahia,** em favor da empresa **J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ nº 07.405.710/0001-40**, localizada à Rua Amazonas, n° 102, Bairro São José, Guanambi, Bahia, com o valor total de **R$ 17.198,40 (dezessete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 18 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 006/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019,** objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras,** conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

1. **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ,** da cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, cito na Rua Nicolau Suerdick, nº 54, Centro, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61, com o valor total de **R$ 697.914,10 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quatorze reais e dez centavos);** e
2. **JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534,** inscrita no CNPJ nº. 15.681.602/0001-29, cito na Rua Tiradentes, n° 288, Centro, cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, com o valor total de **R$ 91.131,10 (noventa e um mil cento e trinta e um reais e dez centavos).**

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de Janeiro de 2019.

_____
Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 007/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019,** objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras,** conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

3. **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ,** da cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, cito na Rua Nicolau Suerdick, nº 54, Centro, inscrita no CNPJ nº. 02.571.700/0001-61, com o valor total de **R$ 448.657,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).**

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 21 de Janeiro de 2019.

_____
Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na **Lei Federal 10.520/02**, **HOMOLOGA** o procedimento de contratação através de **Pregão Presencial nº 004/2019**, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à **contratação de empresa para fornecimento parcelado de Gás (GLP) para manutenção da Prefeitura Municipal e suas secretarias, no exercício de 2019, ADJUDICA** em favor da empresa **GAS LARANJEIRA EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 17.294.146/0001-90, situada na Rua Um Quadra J Lotes 14 e 15, Sn, Bairro Palmeiras, Sebastião Laranjeiras - Bahia,** com o valor total de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, cuja vigência será até **31 de dezembro de 2019.**

Sebastião Laranjeiras - BA, 22 de Janeiro de 2019.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 006/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2019

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002 e conforme o que consta no Processo Administrativo nº 015/2019, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 006/2019,** objetivando a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras,** conforme informações constantes no Edital e seus anexos e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, em favor da(s) empresa(s):

4. **MAGAZINE PALMAS LTDA,** inscrita no CNPJ nº. 21.014.140/0001-99, cito na Av. Castro Alves, n° 58, Centro, cidade de Palmas de Monte Alto - BA, com o valor total de **R$ 192.589,60 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

Notifique-se a(s) licitante(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo indicado no Instrumento Convocatório.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Janeiro de 2019.

_____
Josielton de Castro Muniz
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

CONTRATOS

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2019

CONTRATO Nº. 002/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, sob necessidade administrativa, de paralelepípedos, destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva de ruas e avenidas no âmbito deste Município de Sebastião Laranjeiras, compreendendo a sede e demais localidades, no exercício de 2019, conforme Contrato Administrativo Nº. 002/2019, Processo Administrativo Nº. 003/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 001/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras** **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras** **Projeto Atividade:** 2454 – Gestão Das Ações Da Secretaria De Infraestrutura **Projeto Atividade:** 2457 – Gestão Das Ações Dos Serviços De Utilidade Pública **Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**
Vigência do Contrato:	**31 / 12 / 2019**
Data do Contrato:	**02 / 01 / 2019**
Contratante:	**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal**
Contratado:	**MAICON DIONE DA SILVA FREIRE 06816030540**
CNPJ do Contratado:	**CNPJ nº. 30.986.926/0001-69**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019

CONTRATO Nº. 003/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico especializado de acompanhamento e gerenciamento dos convênios e elaboração de prestações de contas dos convênios e contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, conforme Contrato Administrativo Nº. 003/2019, Processo Administrativo Nº. 004/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 002/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **Projeto Atividade:** 2061 – Gestão das Ações Administrativas **Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
Vigência do Contrato:	**30 / 06 / 2019**
Data do Contrato:	**03 / 01 / 2019**
Contratante:	**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal**
Contratado:	**MP MONTEIRO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI - ME**
CNPJ da Contratada:	**CNPJ nº. 07.297.775/0001-10**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

CONTRATO Nº. 009/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços como operador de som automotivo, com som próprio de alta potência, utilizado na divulgação de eventos e campanhas, na sede e nos demais distritos municipais, para atender junto às diversas secretarias deste Município, conforme Contrato Administrativo Nº. 009/2019, Processo Administrativo Nº. 005/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 003/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças** **Projeto Atividade:** 2061 – Gestão das Ações Administrativas **Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Órgão: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos** **Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desportos** **Projeto Atividade:** 2316 – Gestão das Ações da Educação 25% **Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho** **Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho** **Projeto Atividade:** 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social **Projeto Atividade:** 2649 – Gestão das Ações da Sec. de Assistência Social e Trabalho **Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde** **Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde** **Projeto Atividade:** 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde **Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais)**
Vigência do Contrato:	**31 / 12 / 2019**
Data do Contrato:	**04 / 01 / 2019**
Contratante:	**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal**
Contratado:	**JOSÉ GERALDO MONÇÃO DA SILVA 04495378546**
CNPJ do Contratado:	**CNPJ nº. 29.118.881/0001-21**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2019

CONTRATO Nº. 010/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços no preparo de refeições para médicos, enfermeiros e demais profissionais da área de saúde atuantes no distrito Núcleo III, interior deste Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, conforme Contrato Administrativo Nº. 010/2019, Processo Administrativo Nº. 016/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 004/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde** **Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde** **Projeto Atividade:** 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde **Classificação Econômica:** 3390.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 7.584,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e quatro reais)**
Vigência do Contrato:	**31 / 12 / 2019**
Data do Contrato:	**04 / 01 / 2019**
Contratante:	**GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES – Secretário de Saúde**
Contratado:	**ISULINA CACULA DA SILVA**
CPF da Contratada:	**CPF Nº 047.665.576-54**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019

CONTRATO Nº. 013/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de placa gravada de inauguração destinada à inauguração da reforma do Hospital Municipal Walter Leão Rocha, conforme Contrato Administrativo Nº. 013/2019, Processo Administrativo Nº. 018/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 005/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde** **Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde** **Projeto Atividade:** 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde **Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)**
Vigência do Contrato:	**31 / 01 / 2019**
Data do Contrato:	**09 / 01 / 2019**
Contratante:	**GERALDO DOS SANTOS GUIMARÃES – Secretário de Saúde**
Contratado:	**J.J VITOR PLACAS LTDA - ME**
CNPJ do Contratado:	**CNPJ: 09.497.450/0001-06**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019

CONTRATO Nº. 014/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pastas executivas destinadas aos participantes da Jornada Pedagógica de 2019 a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, conforme Contrato Administrativo Nº. 014/2019, Processo Administrativo Nº. 020/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 006/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos** **Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos** **Projeto Atividade:** 2316 – Gestão das Ações da Educação 25% **Projeto Atividade:** 2319 – Gestão das Ações do Fundeb – 40% **Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de Consumo
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 9.282,00 (nove mil duzentos e oitenta e dois reais)**
Vigência do Contrato:	**30 / 03 / 2019**
Data do Contrato:	**11 / 01 / 2019**
Contratante:	**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal**
Contratado:	**HUGO MACEDO - ME**
CNPJ do Contratado:	**CNPJ: 08.078.340/0001-47**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2019

CONTRATO Nº. 016/2019

Resumo do Objetivo:	**O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de peças e serviços em manutenção de poços tubulares, bombas submersas e motobombas, utilizados no abastecimento de água no Município de Sebastião Laranjeiras, Bahia, conforme Contrato Administrativo Nº. 016/2019, Processo Administrativo Nº. 022/2019, da Dispensa de Licitação Nº. 007/2019**.
Modalidade:	**Dispensa de Licitação**
Fundamento:	**Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II.**
Crédito da Despesa:	**Órgão: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras** **Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal Infraestrutura e Obras** **Projeto Atividade:** 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infra estrutura **Projeto Atividade:** 2561 – Gestão das Ações Dos Serviços De Abastecimento De Água **Classificação Econômica:** 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **Classificação Econômica:** 3390.30.00.00 – Material de consumo
Empenho da Despesa:	**Global**
R$: Total do Contrato:	**R$ 17.198,40 (dezessete mil cento e noventa e oito reais e quarenta centavos)**
Vigência do Contrato:	**31 / 12 / 2019**
Data do Contrato:	**18 / 01 / 2019**
Contratante:	**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ – Prefeito Municipal**
Contratado:	**J. MARCAL CAMPOS FARIAS & CIA LTDA - EPP**
CNPJ do Contratado:	**CNPJ nº. 07.405.710/0001-40**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E GAS LARANJEIRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente **CONTRATO**, que fazem entre si, de um lado **O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS,** com sede em **Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia,** sito à **Rua Dois de Maio, nº. 453**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **CNPJ/MF sob o nº. 13.982.616/0001-57,** doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal**, Sr. Josielton de Castro Muniz,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **GAS LARANJEIRA EIRELI,** inscrita no **CNPJ nº. 17.294.146/0001-90,** situada na Rua Um Quadra J Lotes 14 e 15, Sn, Bairro Palmeiras, Sebastião Laranjeiras - Bahia, neste ato representada por seu Sócio Administrativo **Sr. Pedro Leonardo Pereira Laranjeira,** portador da cédula de identidade RG n.º 08965539-73 SSP/BA e CPF nº. 797.660.485-68, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Fornecimento de Material de Consumo**, decorrente da homologação da licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº. 004/2019**, pelo **Prefeito Municipal em 21/01/2019,** sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações), bem como a 10.520/02,** e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O objeto do presente contrato é o **fornecimento parcelado de Gás (GLP) para manutenção da Prefeitura Municipal e suas secretarias, no exercício de 2019**, pela **CONTRATADA**, de acordo com as especificações da proposta financeira apresentada para o **Pregão Presencial Nº. 004/2019,** bem como amostras apresentadas do referido processo administrativo, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	R$: UNIT.	R$: TOTAL
1	Gás liquefeito de petróleo (GLP) acondicionado em botijão/cilindro de 13 Kg (P13)	Unid.	800	R$ 66,00	R$ 52.800,00
				TOTAL GERAL	**R$ 52.800,00**

Parágrafo Único – Da Entrega/Prestação: A empresa se compromete em entregar os produtos e/ou prestar os serviços acima citado, após a emissão de autorização pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em conjunto com o setor de compras deste Município, no prazo previsto na proposta financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADJUDICAÇÃO – Fica adjudicado o objeto acima descrito à empresa **GAS LARANJEIRA EIRELI**, ora contratada em razão de ter sido vencedora dos lotes supracitados do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019**, realizado no dia **21 de Janeiro de 2019**, conforme parecer da Comissão de Licitação e homologação do Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento dos produtos e/ou prestação dos serviços, objeto do presente contrato, a importância de **R$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, fixada de acordo com o Edital de licitação **Pregão Presencial Nº. 004/2019**.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

Parágrafo Único: Do valor total ora contratado, **30% (trinta por cento)** será destinado a custeios exclusivos do **Fundo Municipal de Saúde de Sebastião Laranjeiras**, perfazendo um valor total de **R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da **Lei Orçamentária do Município de Sebastião Laranjeiras - Bahia,** à conta da seguinte programação:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2061 – Gestão das ações Administrativas
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Sec. Municipal da Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Sec. Municipal da Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2308 – Gestão Das Ações Do Ensino Pré Escolar E Creches - FUNDEB
Projeto Atividade: 2315 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%
Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do FUNDEB 40%
Projeto Atividade: 2363 – Manutenção do Desporto Amador
Projeto Atividade: 2385 – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar
Projeto Atividade: 2393 – FCBA – Fundo de Cultura da Bahia
Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2539 – Gestão Das Ações De Atenção Básica - PSF/ACS/NASF
Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações de Assistência Odontológica – Saúde Bucal
Projeto Atividade: 2543 – Gestão Das Ações SUS
Projeto Atividade: 2545 – Gestão Das Ações Do SAMU
Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento do valor contratado será efetuado, após atendida as condições estabelecidas pelo **Edital**, conforme fornecimento de material de consumo e/ou prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal / fatura devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Primeiro: A prefeitura terá o prazo de até o **10º (décimo) dia útil do mês subsequente** para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Segundo: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação referente ao **Pregão Presencial nº. 004/2019.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO – O presente Contrato terá duração até **31 de Dezembro de 2019**, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO - A **CONTRATADA** ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades previstas no **CAPÍTULO III SEÇÃO V - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO, da Lei 8.666/93**.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA - Constitui obrigações da **CONTRATADA**:

a) Prestar os serviços e/ou entregar os produtos descritos na cláusula primeira, de acordo com a proposta apresentada;

b) Responder pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos/serviços;

c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quinta.

d) Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

e) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

f) Comunicar à **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras – Bahia** os eventuais casos fortuitos e de força maior, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 5 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

CLÁUSULA NONA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE - Constitui obrigações da **CONTRATANTE**:

A) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;

b) Receber os produtos e/ou serviços descritos na Cláusula Primeira.

§1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

§2º. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou não receber, sem qualquer ônus, os produtos e/ou serviços que não correspondam às características descritas na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos **Arts. 77 a 80 da Lei Federal Nº. 8.666/93**, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida no **Art. 79, §§ 1º e 2º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida pelo **Art. 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No transcurso da execução do contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos oferecidos, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA.**

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou por órgão competente do poder executivo.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA,** inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REVISÃO DE PREÇOS – De acordo com o Edital, combinado com os preceitos do **Art. 40, Inciso XI, da Lei Federal Nº. 8.666/93,** redação alterada pela **Lei Federal 8.883/94**, aplicáveis ao assunto e da **Lei Federal nº. 10.520/02**, que rege este certame. E tomando-se por parâmetro a variação dos índices oficiais de correção de preços aplicados pela União, como **IPCA – IBGE, IGPM**, ou outro comprovadamente oficial e aplicável ao gênero.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS - De acordo com o previsto no **Art. 87, da Lei Federal Nº. 8.666/93,** e no que couber com alterações introduzidas pela **Lei Federal Nº. 8.883/94 e 10.520/02**, em caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição ora estabelecida, o(a) contratado(a) ficará, após o exercício do direito de defesa, sujeita às seguintes penalidades, mediante publicação divulgada no Mural da **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**:

a) Advertência;

b) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja provada a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade que será procedida sempre que o contratado ressarcir a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
d) Multa nos seguintes percentuais:
Em caso de descumprimento por parte do(a) Contratado(a) de qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas no contrato, ser-lhe-á aplicada multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total do contrato, limitada esta a 20% (vinte por cento).
CLÁUSULAS DÉCIMA QUARTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS – Se processará conforme discriminação do **PREGÃO PRESENCIAL** mediante ordem de fornecimento/serviço expedida por setor competente e seu recebimento se dará conforme disposto nos **Art's. 73 a 76 da Lei nº 8.666/93 combinada com a Lei Federal nº. 8.883/94 e 10.520/02**.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO - A rescisão contratual efetuada nas formas previstas no **CAPÍTULO III - SEÇÃO V - da RESCISÃO CONTRATUAL, da Lei nº 8.666/93** com as consequências nela estabelecidas.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Fica estabelecido que a **CONTRATADA**, não pode subcontratar, sublocar ou terceirizar de qual forma seja, os serviços, objeto deste contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - Este Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, ficando ciente a **CONTRATADA** das estipulações contidas nos **Arts. 68 a 71 da Lei Federal nº. 8.666/93**.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Este Contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Fica eleito o Foro da cidade de **PALMAS DE MONTE ALTO – BA**, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 22 de Janeiro de 2019.

_____
Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
GAS LARANJEIRA EIRELI
Pedro Leonardo Pereira Laranjeira
CONTRATADO

TESTEMUNHA 01

_____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

_____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2019
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ,** da cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, cito na Rua Nicolau Suerdick, nº 54, Centro, inscrita no **CNPJ nº. 02.571.700/0001-61**, neste ato representada pelo seu Procurador Legal **Sr. Valdemar Pereira Muniz,** portador do RG nº 1.464.869 SSP/BA e CPF nº. 072.046.715-20.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019** e do Processo Administrativo Nº 006/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESSENCIAIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Açúcar Cristal, tipo I	Kg	**3500**	R$ 3,06	**R$ 10.710,00**
2	Arroz parboilizado, tipo I, longo	Kg	**3500**	R$ 3,40	**R$ 11.900,00**
3	Arroz beneficiado, tipo 1, longo fino	Kg	**1000**	R$ 3,45	**R$ 3.450,00**
4	Achocolatado em pó, tipo I, pacote com 400gr	Pct	**3000**	R$ 4,40	**R$ 13.200,00**
5	Café moído, pacote com 250gr	Un	**3000**	R$ 5,80	**R$ 17.400,00**
6	Creme de leite, pote com 200gr	Un	**1000**	R$ 2,98	**R$ 2.980,00**
7	Farinha de trigo, com fermento, pacotes com 1kg	Kg	**3500**	R$ 4,64	**R$ 16.240,00**
8	Farinha de mandioca, tipo I	Kg	**2000**	R$ 4,70	**R$ 9.400,00**
9	Feijão carioquinha, tipo I	Kg	**2800**	R$ 6,00	**R$ 16.800,00**
10	Feijão preto, tipo I	Kg	**250**	R$ 7,80	**R$ 1.950,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

11	Flocos de milho (tipo flocão)	Kg	**2000**	R$ 3,40	**R$ 6.800,00**
12	Flocos de milho	Kg	**700**	R$ 3,00	**R$ 2.100,00**
13	Fubá de milho, 1ª qualidade, pct c/1kg	Pct	**1900**	R$ 2,50	**R$ 4.750,00**
14	Granulado de chocolte, pct com 130gr	Pct	**30**	R$ 3,20	**R$ 96,00**
15	Leite condensado 395gr	Un	**500**	R$ 4,72	**R$ 2.360,00**
16	Leite em pó integral, tipo A, pote com 500gr	Un	**3800**	R$ 14,50	**R$ 55.100,00**
17	Macarrão espaguete	Kg	**1800**	R$ 4,49	**R$ 8.082,00**
18	Macarrão parafuso, pacote com 500gr	Pct	**1300**	R$ 2,97	**R$ 3.861,00**
19	Macarrão boca de leao, pacote com 500gr	Pct	**1300**	R$ 2,97	**R$ 3.861,00**
20	Margarina vegetal, pote com 250gr	Pote	**2500**	R$ 2,50	**R$ 6.250,00**
21	Maionese, pote com 250gr	Pote	**800**	R$ 5,28	**R$ 4.224,00**
22	Maionese, pote com 3kg	Pote	**70**	R$ 16,28	**R$ 1.139,60**
23	Mistura para bolo, pacote com 500gr	Pct	**2800**	R$ 5,72	**R$ 16.016,00**
24	Milho branco para canjica, tipo I	Kg	**2000**	R$ 5,07	**R$ 10.140,00**
25	Milho para pipoca, tipo I	Kg	**400**	R$ 5,60	**R$ 2.240,00**
26	Óleo de soja, frasco com 900 ml	Un	**1400**	R$ 5,20	**R$ 7.280,00**
27	Polvilho (tapioca)	Kg	**1300**	R$ 6,00	**R$ 7.800,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 246.129,60**

LOTE II – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – COMPLEMANTARES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Adocante, frasco com 100ml	Un	**300**	R$ 3,85	**R$ 1.155,00**
2	Ameixa, lata com 320gr	Un	**100**	R$ 4,90	**R$ 490,00**
3	Aveia, embalagem com 400gr	Pct	**200**	R$ 8,42	**R$ 1.684,00**
4	Azeitona em conserva, embalagem com 170gr	Un	**200**	R$ 3,29	**R$ 658,00**
5	Azeitona em conserva, lata com 3kg	Un	**25**	R$ 34,10	**R$ 852,50**
6	Catchup, pote com 300gr	Pote	**250**	R$ 4,73	**R$ 1.182,50**
7	Catchup, com 3,1 litros	Un	**200**	R$ 10,50	**R$ 2.100,00**
8	Coco ralado, tipo I, sache com 50 gr	Un	**900**	R$ 1,87	**R$ 1.683,00**
9	Ervilha, lata com 200gr	Un	**800**	R$ 2,09	**R$ 1.672,00**
10	Ervilha, lata com 3kg	Un	**70**	R$ 16,28	**R$ 1.139,60**
11	Extrato de tomate, pote com 190gr	Un	**1700**	R$ 1,75	**R$ 2.975,00**
12	Leite de coco, pote com 200ml	Pote	**900**	R$ 2,50	**R$ 2.250,00**
13	Milho verde, lata com 200gr	Lata	**200**	R$ 2,00	**R$ 400,00**
14	Milho verde, lata com 3kg	Lata	**150**	R$ 16,20	**R$ 2.430,00**
15	Molho de pimenta, 230gr	Un	**50**	R$ 4,07	**R$ 203,50**
16	Proteína de soja, pct c/400gr	Kg	**150**	R$ 5,90	**R$ 885,00**
17	Sal iodado refinado, pacote com 1kg	Kg	**80**	R$ 0,95	**R$ 76,00**
18	Salgadindo 30gr, fardo com 30 unidades	Fardo	**50**	R$ 16,20	**R$ 810,00**
19	Vinagre branco, frasco com 750ml	Frasco	**50**	R$ 3,19	**R$ 159,50**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 22.805,60**

LOTE III – BISCOITOS, SUCOS E REFRIGERANTES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Biscoito água e sal, cream cracker, cx com 20 pct's	Cx	**600**	R$ 68,00	**R$ 40.800,00**
2	Biscoito doce, tipo maisena, cx com 20pct's	Cx	**500**	R$ 79,80	**R$ 39.900,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

3	Biscoito recheado, 110 gr, cx com 30pct's	Cx	**40**	R$ 46,60	**R$ 1.864,00**
4	Bisc. doce, tipo rosquinha, s. chocolate, cx c/20pct's	Cx	**150**	R$ 89,00	**R$ 13.350,00**
5	Bisc.doce, tipo rosquinha, sabor coco, cx c/20pct's	Cx	**150**	R$ 89,00	**R$ 13.350,00**
6	Biscoito doce, tipo Maria, sabor leite, cx c/20pct's	Cx	**150**	R$ 89,00	**R$ 13.350,00**
7	Bisc.doce, tipo Maria, sabor chocolate, cx c/20pct's	Cx	**50**	R$ 89,00	**R$ 4.450,00**
8	Refresco em pó artificial, diversos sabores, 500gr	Un	**1000**	R$ 5,50	**R$ 5.500,00**
9	Refresco em pó artificial, diversos sabores, 140gr	Un	**200**	R$ 2,03	**R$ 406,00**
10	Refresco em pó artificial, envelope com 15gr.	Un	**400**	R$ 1,21	**R$ 484,00**
11	Refrigerante pet 2 litros, sabor laranja	Un	**1500**	R$ 4,34	**R$ 6.510,00**
12	Refrigerante pet 2 litros, sabor guaraná	Un	**1500**	R$ 4,34	**R$ 6.510,00**
13	Refrigerante pet 2 litros, sabor cola	Un	**1500**	R$ 4,34	**R$ 6.510,00**
14	Refrigerante pet 2 litros, sabor limão	Un	**860**	R$ 4,34	**R$ 3.732,40**
15	Água Mineral 1,5 lt	Un	**550**	R$ 2,00	**R$ 1.100,00**
16	Suco concentrado de cajú, garrafa com 500ml	Un	**1500**	R$ 3,80	**R$ 5.700,00**
17	Suco concentrado de abacaxi, garrafa com 500ml	Un	**1500**	R$ 6,29	**R$ 9.435,00**
18	Suco concentrado de manga, garrafa com 500ml	Un	**300**	R$ 6,29	**R$ 1.887,00**
19	Suco concentrado de goiaba, garrafa com 500ml	Un	**1500**	R$ 6,29	**R$ 9.435,00**
20	Suco concentrado de maracujá, garrafa c/500ml	Un	**300**	R$ 6,60	**R$ 1.980,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 186.253,40**

LOTE IV – CARNES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Bacon	Kg	**20**	R$ 20,30	R$ 406,00
2	Carne fresca 1ª qual. (chã, patinho, alcatra ou picanha)	Kg	**2000**	R$ 24,00	R$ 48.000,00
3	Carne salgada, tipo charque	Kg	**220**	R$ 26,60	R$ 5.852,00
4	Carne moída, 1ª qualidade	Kg	**1000**	R$ 11,60	R$ 11.600,00
5	Tocinho de porco	Kg	**50**	R$ 11,00	R$ 550,00
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 66.408,00**

LOTE V – DERIVADOS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Almôndegas ao molho, lata com 420gr	Lata	**800**	R$ 12,50	**R$ 10.000,00**
2	Calabresa defumada, 1ª qualidade	Kg	**300**	R$ 18,56	**R$ 5.568,00**
3	Frango congelado, coxa e sobrecoxa, 1ª qualidade	Kg	**3000**	R$ 8,70	**R$ 26.100,00**
4	Frango congelado, inteiro e com osso, 1ª qualidade	Kg	**2000**	R$ 7,03	**R$ 14.060,00**
5	Frango congelado, peito, 1ª qualidade	Kg	**750**	R$ 10,15	**R$ 7.612,50**
6	File de frango, peito sem osso, tipo I	Kg	**200**	R$ 13,05	**R$ 2.610,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

7	Lingüiça, tipo toscana, 1ª qualidade	Kg	**300**	R$ 13,50	**R$ 4.050,00**
8	Mortadela, 1ª qualidade, rolo com 3,8kg	Un	**400**	R$ 32,00	**R$ 12.800,00**
9	Ovos de galinha, classe A, tipo 3	Dz	**1200**	R$ 5,25	**R$ 6.300,00**
10	Presunto, 1ª qualidade kg	Kg	**600**	R$ 14,20	**R$ 8.520,00**
11	Salsicha em conserva, 1ª qualidade, lata com 230gr	Lata	**400**	R$ 3,98	**R$ 1.592,00**
12	Salsicha a granel, 1ª qualidade	Kg	**1500**	R$ 6,96	**R$ 10.440,00**
13	Sardinha ao óleo, 1ª qualidade, lata c/130gr cx c/50 un	Cx	**150**	R$ 201,55	**R$ 30.232,50**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 139.885,00**

LOTE VIII – DOCES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Balas, tipo caramelo, sabores diversos, pct c/750gr	Pct	**450**	R$ 5,65	**R$ 2.542,50**
2	Bombons, pacote c/1kg	Pct	**250**	R$ 30,80	**R$ 7.700,00**
3	Bombons Lacta, Garoto, Nestlé ou similar	Cx	**350**	R$ 10,00	**R$ 3.500,00**
4	Doce barrinha, sabor amendoim, pct com 50 unid.	Pct	**80**	R$ 9,50	**R$ 760,00**
5	Doce barrinha, sabor pé de moleque, pct c/50 unid.	Pct	**80**	R$ 9,50	**R$ 760,00**
6	Doce barrinha, sabor leite, pct c/50 unid.	Pct	**80**	R$ 9,50	**R$ 760,00**
7	Doce barrinha, sabor banana, pct c/50unid.	Pct	**80**	R$ 9,50	**R$ 760,00**
8	Goiabada, pct 400gr	Pct	**500**	R$ 2,50	**R$ 1.250,00**
9	Pirulito, diversos sabores, pacote 750 gr	Pct	**500**	R$ 8,00	**R$ 4.000,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 22.032,50**

LOTE IX – PAES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Pão salgado (tipo francês), com 50gr.	Unid.	**12000**	R$ 0,60	**R$ 7.200,00**
2	Pão doce, com 50gr	Unid.	**12000**	R$ 0,60	**R$ 7.200,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 14.400,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 697.914,10 (seiscentos e noventa e sete mil novecentos e quatorze reais e dez centavos);**
6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2308 – Gestão das Ações do Ensino Pré Escolar e Creches - Fundeb
Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%
Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%
Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas
Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura
Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública
Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água
Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP
Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF
Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assist. Odontológica – Saúde Bucal
Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica
Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2019.

_____
JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

_____
REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ
Valdemar Pereira Muniz
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

_____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

_____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2019
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 08:00 (oito) Horas
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534**, inscrita no **CNPJ nº. 15.681.602/0001-29**, cito na Rua Tiradentes, n° 288, Centro, cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, neste ato representada pelo seu Empresário Individual **Sr. Joilton Alves de Carvalho,** portador da cédula de identidade RG nº. 8352727-37 SSP/BA e CPF nº. 953.667.255-34.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos programas sociais e das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 001/2019** e do Processo Administrativo Nº 006/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE VI – FRUTAS E VERDURAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Abacaxi, tipo perola	Unid.	**600**	**R$ 3,99**	**R$ 2.394,00**
2	Abóbora	Kg	**800**	**R$ 2,99**	**R$ 2.392,00**
3	Alface	Pés	**800**	**R$ 2,89**	**R$ 2.312,00**
4	Banana	Kg	**800**	**R$ 2,99**	**R$ 2.392,00**
5	Batata inglesa	Kg	**800**	**R$ 4,99**	**R$ 3.992,00**
6	Batata doce	Kg	**600**	**R$ 3,29**	**R$ 1.974,00**
7	Cenoura	Kg	**800**	**R$ 3,99**	**R$ 3.192,00**
8	Chuchu	Kg	**800**	**R$ 3,99**	**R$ 3.192,00**
9	Laranja	Kg	**300**	**R$ 3,49**	**R$ 1.047,00**
10	Limão thaiti	Kg	**600**	**R$ 4,49**	**R$ 2.694,00**
11	Maçã nacional	Kg	**800**	**R$ 8,99**	**R$ 7.192,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

12	Mamão papaia	Kg	**800**	**R$ 2,29**	**R$ 1.832,00**
13	Mandioca	Kg	**600**	**R$ 2,99**	**R$ 1.794,00**
14	Manga	Kg	**700**	**R$ 3,99**	**R$ 2.793,00**
15	Maracujá	Kg	**1600**	**R$ 6,19**	**R$ 9.904,00**
16	Melancia	Kg	**800**	**R$ 1,99**	**R$ 1.592,00**
17	Pepino	Kg	**200**	**R$ 2,99**	**R$ 598,00**
18	Pimentão verde	Kg	**400**	**R$ 4,99**	**R$ 1.996,00**
19	Repolho	Kg	**600**	**R$ 4,49**	**R$ 2.694,00**
20	Tomate	Kg	**800**	**R$ 5,49**	**R$ 4.392,00**
21	Quiabo	Kg	**100**	**R$ 5,99**	**R$ 599,00**
22	Beterraba	kg	**200**	**R$ 4,59**	**R$ 918,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 61.885,00**

LOTE VII – TEMPEROS E CONDIMENTOS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Alho	Kg	**150**	**R$ 22,00**	**R$ 3.300,00**
2	Camomila,	Kg	**100**	**R$ 37,99**	**R$ 3.799,00**
3	Canela em pau, pct c/500gr	Pct	**250**	**R$ 26,99**	**R$ 6.747,50**
4	Cebola vermelha	Kg	**300**	**R$ 5,49**	**R$ 1.647,00**
5	Chá em pó, saquinhos de cha	Un	**50**	**R$ 1,49**	**R$ 74,50**
6	Cheiro verde	Maço	**100**	**R$ 2,99**	**R$ 299,00**
7	Coentro moído	Kg	**70**	**R$ 19,49**	**R$ 1.364,30**
8	Colorau (corante amarelo)	Kg	**30**	**R$ 20,49**	**R$ 614,70**
9	Cominho	Kg	**30**	**R$ 23,49**	**R$ 704,70**
10	Corante vermelho	Kg	**60**	**R$ 11,49**	**R$ 689,40**
11	Cravo da índia	KG	**10**	**R$ 63,99**	**R$ 639,90**
12	Erva doce	Kg	**100**	**R$ 20,49**	**R$ 2.049,00**
13	Tempero completo	Kg	**750**	**R$ 5,10**	**R$ 3.825,00**
14	Tempero industrial, cx c/ com 2 tabletes	Cx	**1500**	**R$ 0,65**	**R$ 975,00**
15	Tempero ind. p/arroz, legumes e carne, pct c/10unid	Pct	**350**	**R$ 3,65**	**R$ 1.277,50**
16	Pimenta do Reino	Kg	**40**	**R$ 30,99**	**R$ 1.239,60**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 29.246,10**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

úteis, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 91.131,10 (noventa e um mil cento e trinta e um reais e dez centavos);**
6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2308 – Gestão das Ações do Ensino Pré Escolar e Creches - Fundeb
Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%
Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%
Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas
Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura
Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública
Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água
Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP
Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF
Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assist. Odontológica – Saúde Bucal
Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica
Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2019.

_____
JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

_____
JOILTON ALVES DE CARVALHO 95366725534
Joilton Alves de Carvalho
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

_____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

_____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 21 de Janeiro de 2019
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (dez) Horas
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ,** da cidade de Sebastião Laranjeiras - BA, cito na Rua Nicolau Suerdick, nº 54, Centro, inscrita no **CNPJ nº. 02.571.700/0001-61**, neste ato representada pelo seu Procurador Legal **Sr. Valdemar Pereira Muniz,** portador do RG nº 1.464.869 SSP/BA e CPF nº. 072.046.715-20.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de higiene e limpeza para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 002/2019** e do Processo Administrativo Nº 007/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE I – MATERIAL DE LIMPEZA – SABÕES, DETERGENTES E DESINFETANTES

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Acido clorídrico/acido muriático, frasco c/1 litro	Unid.	100	R$ 5,10	**R$ 510,00**
2	Água sanitária, cx c/ 12 unid. de 1 litro	Cx	700	R$ 29,00	**R$ 20.300,00**
3	Amaciante de roupas, 500ml	Unid.	50	R$ 2,71	**R$ 135,50**
4	Desinfetante de 500 ml cx c/ 12 unid.	Cx	600	R$ 24,95	**R$ 14.970,00**
5	Desinfetante de 1litro, cx c/12unid.	Cx	60	R$ 38,50	**R$ 2.310,00**
6	Desinfetante 1.750ml, cx c/6unid.	Cx	380	R$ 26,80	**R$ 10.184,00**
7	Desinfetante gel 1 litro, cx c/12unid	Cx	300	R$ 60,90	**R$ 18.270,00**
8	Detergente liquido cx c/ 24 unid. de 500 ml	Cx	550	R$ 50,75	**R$ 27.912,50**
9	Limpa Alumínio cx c/12 unid. de 500 ml	Cx	340	R$ 26,90	**R$ 9.146,00**
10	Líquido p/ limpeza pesada, tipo azulim ou similar, Cx c/12 unid. de 1 litro	Cx	320	R$ 50,75	**R$ 16.240,00**
11	Limpa Vidro de uso geral, frasco de 500 ml	Unid.	550	R$ 6,90	**R$ 3.795,00**
12	Pedra sanitária, diversas fragrâncias.	Unid.	1800	R$ 1,37	**R$ 2.466,00**
13	Sabão em barra, cx c/ 50 unidades	Cx	400	R$ 75,40	**R$ 30.160,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

14	Sabão em pó cx c/24 unid. de 500 gr.	Cx	450	R$ 101,00	**R$ 45.450,00**
15	Sabonete 90 gr.	Unid.	5500	R$ 1,59	**R$ 8.745,00**
16	Sabonete liquido, fragrâncias diversas, 500ml	Unid.	200	R$ 13,46	**R$ 2.692,00**
17	Soda caustica, 1 litro	Unid.	80	R$ 11,23	**R$ 898,40**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 214.184,40**

LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA – VASSOURAS, PANOS, RODOS, CERAS, TAPETES E TOALHAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Avental plástico tam. médio	Unid.	120	R$ 5,60	**R$ 672,00**
2	Cera liquida incolor, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	150	R$ 42,05	**R$ 6.307,50**
3	Cera liquida cor verde, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	120	R$ 42,05	**R$ 5.046,00**
4	Cera liquida branca, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	120	R$ 42,05	**R$ 5.046,00**
5	Cera liquida vermelha, cx c/ 12 unid. De 800ml	Cx	150	R$ 42,05	**R$ 6.307,50**
6	Guardanapo de Papel, pct c/ 50 unid, tam. Médio	Unid.	1000	R$ 0,90	**R$ 900,00**
7	Panos de chão tam. médio, padrão	Unid.	1000	R$ 3,40	**R$ 3.400,00**
8	Pano tecido branco, tam. Padrão (pano de prato)	Unid.	1200	R$ 3,40	**R$ 4.080,00**
9	Flanelas tam. pequeno, padrão	Unid.	700	R$ 1,99	**R$ 1.393,00**
10	Flanelas tam. médio, padrão	Unid.	200	R$ 2,22	**R$ 444,00**
11	Flanelas tam. grandes, padrão	Unid.	600	R$ 2,62	**R$ 1.572,00**
12	Rodos 30 cm, borracha dupla	Unid.	250	R$ 4,59	**R$ 1.147,50**
13	Rodos 40 cm, borracha dupla	Unid.	800	R$ 5,07	**R$ 4.056,00**
14	Rodos 60 cm, borracha dupla	Unid.	350	R$ 7,85	**R$ 2.747,50**
15	Tapete 40x60	Unid.	200	R$ 8,80	**R$ 1.760,00**
16	Toalhas para rosto, felpuda 0,60x0,40m	Unid.	200	R$ 8,70	**R$ 1.740,00**
17	Toalhas felpudas, 0,60x1,20m	Unid.	100	R$ 15,40	**R$ 1.540,00**
18	Toucas / lenços para merendeiras	Unid.	100	R$ 7,15	**R$ 715,00**
19	Vassoura 30 cm, cerdas macias, para piso liso	Unid.	240	R$ 10,80	**R$ 2.592,00**
20	Vassoura 30 cm. cerdas em nylon, para quintal	Unid.	500	R$ 10,80	**R$ 5.400,00**
21	Vassoura para vasculhar tetos, em palha	Unid.	30	R$ 13,20	**R$ 396,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 57.262,00**

LOTE III – MATERIAL DE LIMPEZA – ALCOÓIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Álcool liquido cx c/ 12 litros	Cx	250	R$ 85,80	**R$ 21.450,00**
2	Álcool gel multiuso, unid. de 500 ml	Unid.	380	R$ 5,36	**R$ 2.036,80**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 23.486,80**

LOTE IV – MATERIAL DE LIMPEZA – BALDES, CESTOS, PÁS E LIXEIROS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Baldes preto de 12 litros, plástico	Unid.	450	R$ 4,50	**R$ 2.025,00**
2	Cesto de lixo, cap. 50 litros, plástico	Unid.	25	R$ 21,00	**R$ 525,00**
3	Lixeiro telado, cap. 10 litros, plástico	Unid.	600	R$ 3,30	**R$ 1.980,00**
4	Lixeiro acionado à pedal, 10 litros, plástico	Unid.	120	R$ 19,00	**R$ 2.280,00**
5	Pá de lixo, em zinco, cabo em madeira	Unid.	100	R$ 3,58	**R$ 358,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 7.168,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

LOTE V – MATERIAL DE LIMPEZA – ESCOVAS, ESPANADORES LÃS E ESPONJAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Escova de limpeza em nylon c/cabo, vaso sanitário	Unid.	180	R$ 4,40	**R$ 792,00**
2	Espanador pequeno	Unid.	30	R$ 7,15	**R$ 214,50**
3	Esponjas multiuso lava louças, fardo c/ 60 unid.	Fardo	130	R$ 31,90	**R$ 4.147,00**
4	Escova para roupas em nylon	Unid.	300	R$ 2,40	**R$ 720,00**
5	Escovinha para limpeza de produtos frágeis	Unid.	50	R$ 3,85	**R$ 192,50**
6	Lãs de aço, fardos com 14 pct's. de 8 lãs	Fardo	600	R$ 20,30	**R$ 12.180,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 18.246,00**

LOTE VI – MATERIAL DE LIMPEZA – PAPEIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Papel higiênico, fardo c/16 pct's de 4 rolos	Fardo	1250	R$ 40,80	**R$ 51.000,00**
2	Papel alumínio, em rolo	Rolo	300	R$ 4,48	**R$ 1.344,00**
3	Papel toalha em rolo	Rolo	400	R$ 4,21	**R$ 1.684,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 54.028,00**

LOTE VII – MATERIAL DE LIMPEZA – SACOS E SACOLAS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Sacos de lixo 30 litros, pct 10 unid.	Pct	3000	R$ 2,49	**R$ 7.470,00**
2	Sacos de lixo 50 litros, pct 10 unid.	Pct	400	R$ 2,55	**R$ 1.020,00**
3	Sacos de lixo 100 litros, pct 10 unid.	Pct	250	R$ 2,89	**R$ 722,50**
4	Sacola plástica 45x60, tipo A	Kg	250	R$ 15,64	**R$ 3.910,00**
5	Sacola plástica 30x45, tipo A	Kg	300	R$ 15,64	**R$ 4.692,00**
6	Sacola plástica 60x80, tipo A	Kg	250	R$ 16,80	**R$ 4.200,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 22.014,50**

LOTE VIII – MATERIAL DE LIMPEZA – E.P.I. LIMPEZA PESADA

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Bota de borracha para limpeza pesada 38"	Unid.	30	R$ 39,80	**R$ 1.194,00**
2	Bota de borracha para limpeza pesada 40"	Unid.	50	R$ 39,80	**R$ 1.990,00**
3	Bota de borracha para limpeza pesada 42"	Unid.	30	R$ 39,80	**R$ 1.194,00**
4	Luva de borracha para limpeza pesada 38"	Unid.	200	R$ 3,42	**R$ 684,00**
5	Luva de borracha para limpeza pesada 40"	Unid.	250	R$ 3,62	**R$ 905,00**
6	Luva de borracha para limpeza pesada 42"	Unid.	200	R$ 3,82	**R$ 764,00**
7	Luva em couro para limpeza pesada P	Unid.	80	R$ 19,69	**R$ 1.575,20**
8	Luva em couro para limpeza pesada M	Unid.	80	R$ 20,10	**R$ 1.608,00**
9	Luva em couro para limpeza pesada G	Unid.	80	R$ 20,24	**R$ 1.619,20**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 11.533,40**

LOTE IX – MATERIAL DE LIMPEZA – DESCARTAVEIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Copos descartáveis 200ml, pct c/100unid.	Pct	1500	R$ 3,59	**R$ 5.385,00**
2	Copos descartáveis 100ml, pct c/100unid.	Pct	350	R$ 3,49	**R$ 1.221,50**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

3	Copos descartáveis 50ml, pct c/100unid.	Pct	800	R$ 1,79	**R$ 1.432,00**
4	Colheres descartáveis tam. grande, pct c/50unid.	Pct	500	R$ 3,10	**R$ 1.550,00**
5	Colheres descartáveis tam. médio, pct c/50unid.	Pct	500	R$ 3,10	**R$ 1.550,00**
6	Garfos descartáveis tam. grande, pct c/50unid.	Pct	300	R$ 3,10	**R$ 930,00**
7	Garfos descartáveis tam. médio, pct c/50unid.	Pct	300	R$ 3,10	**R$ 930,00**
8	Guardanapos de papel, 14x14, pct 100unid.	Pct	800	R$ 0,98	**R$ 784,00**
9	Pratos descartáveis fundo 15cm, pct c/10unid.	Pct	800	R$ 1,59	**R$ 1.272,00**
10	Pratos descartáveis fundo 18cm, pct c/10unid.	Pct	800	R$ 1,90	**R$ 1.520,00**
11	Pratos descartáveis fundo 21cm, pct c/10unid.	Pct	1000	R$ 2,45	**R$ 2.450,00**
12	Saco em papel para pipoca 7cm, 100unid.	Pct	250	R$ 3,49	**R$ 872,50**
13	Saco em papel para pipoca 13,5cm, 100unid.	Pct	60	R$ 3,68	**R$ 220,80**
14	Saco plástico para cachorro quente, 100unid.	Pct	80	R$ 2,95	**R$ 236,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 20.353,80**

LOTE X – MATERIAL DE LIMPEZA – AEROSOIS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Desodorizador de ar, tipo bom ar ou similar	Unid.	400	R$ 8,35	**R$ 3.340,00**
2	Inseticida spray, 197gr	Unid.	400	R$ 9,20	**R$ 3.680,00**
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 7.020,00**

LOTE XI – MATERIAL DE LIMPEZA – DIVERSOS

ITEM	GÊNERO	UND.	QUANT.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Cadeados, tam. Pequeno	Unid.	40	R$ 14,79	R$ 591,60
2	Cadeados tam. Médio	Unid.	40	R$ 21,45	R$ 858,00
3	Cadeados tam. Grande	Unid.	30	R$ 25,30	R$ 759,00
4	Coador de café em tecido, tam. diversos	Unid.	90	R$ 2,00	R$ 180,00
5	Creme dental branco, 90gr.	Unid.	150	R$ 3,52	R$ 528,00
6	Extensão elétrica, 10mt	Unid.	40	R$ 17,92	R$ 716,80
7	Isqueiro, acende 3.000 vezes	Unid.	300	R$ 3,71	R$ 1.113,00
8	Mangueira para jardim, 10mt	Unid.	30	R$ 14,85	R$ 445,50
9	Pilha A, alcalina	Unid.	60	R$ 2,79	R$ 167,40
10	Pilhas AA, alcalina	Unid.	60	R$ 2,64	R$ 158,40
11	Pilhas AAA, alcalina	Unid.	120	R$ 2,80	R$ 336,00
12	Pregadores de roupas, pct c/ 12 unid.	Pct.	300	R$ 1,29	R$ 387,00
13	Torneiras de filtro, em plástico	Unid.	200	R$ 3,85	R$ 770,00
14	Velas para filtro	Unid.	800	R$ 6,27	R$ 5.016,00
15	Veneno para barata, bisnaga	Unid.	150	R$ 8,89	R$ 1.333,50
				TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 13.360,20**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

***CLÁ*USULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 448.657,10 (quatrocentos e quarenta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete reais e dez centavos);**
6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1%

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

(um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2050 – Gestão das Ações do Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2290 – Gestão das Ações em Segurança
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Projeto Atividade: 2308 – Gestão das Ações do Ensino Pré Escolar e Creches - Fundeb
Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação 25%
Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%
Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas
Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental - QSE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Sec. Infra Estrutura
Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública
Projeto Atividade: 2561 – Gestão das Ações dos Serviços de Abastecimento de Água
Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo – FEP
Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2538 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde
Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF
Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assist. Odontológica – Saúde Bucal
Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica
Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do Serviço SAMU 192
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2019.

_____
JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

_____
REMULO CESAR ALCANTARA MUNIZ
Valdemar Pereira Muniz
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

_____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

_____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22 de Janeiro de 2019
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 10:00 (dez) Horas
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob nº 13.982.616/0001-57**, com sede na Rua Dois de Maio, 453, Centro, nesta cidade de Sebastião Laranjeiras – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, **Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade e, de outro lado, a empresa **MAGAZINE PALMAS LTDA,** inscrita no **CNPJ nº. 21.014.140/0001-99,** cito na Av. Castro Alves, n° 58, Centro, cidade de Palmas de Monte Alto - BA, neste ato representado pelo sócio administrador **Sr. Raimundo Nonato Pires Magalhães,** portador da cédula de identidade RG nº. 91700449 SSP/BA e CPF nº. 993.325.408-10.

A empresa vencedora, doravante denominada COMPROMISSÁRIA resolve registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 06/2017, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

3. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto a **formação de registro de preços com a finalidade de aquisição de material de papelaria e expediente para manutenção das Secretarias Municipais da Prefeitura de Sebastião Laranjeiras**, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I do Edital e propostas apresentadas na licitação do **Pregão Presencial SRP Nº 006/2019** e do Processo Administrativo Nº 015/2019, que integram este instrumento. Conforme itens abaixo:

LOTE 01						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Apagador de giz para quadro negro pacote c/12	stalo	pacote	20	R$ 19,40	**R$ 388,00**
2	Apagador para quadro branco	stalo	Unid.	120	R$ 4,80	**R$ 576,00**
3	Giz branco, para quadro negro cx c/40 caixinhas c/ 64 palitos	delta	Cx.	20	R$ 97,00	**R$ 1.940,00**
4	Giz de cera pt c/12 caixinhas com 12 cores	delta	Cx.	50	R$ 23,20	**R$ 1.160,00**
5	Pincel nº 2, chato para pintura cabo longo	tigre	Unid.	120	R$ 2,40	**R$ 288,00**
6	Pincel , nº 12, aparado	tigre	Unid.	120	R$ 4,80	**R$ 576,00**
7	Pincel atômico, cores variadas cx c/12 unidades	grampline	Cx.	30	R$ 34,90	**R$ 1.047,00**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

8	Pincel marca texto, 3mm, base de água, cx c/12unid.	leonora	Cx.	20	R$ 23,20	**R$ 464,00**
9	Pincel marcador para quadro branco, cx c/12cores	grampline	Cx.	50	R$ 58,20	**R$ 2.910,00**
10	Pincel marcador permanente para mídias	classe	Unid.	60	R$ 2,90	**R$ 174,00**
11	Pincel para pintura, em tecido, papel, etc.	tigre	Unid.	60	R$ 2,90	**R$ 174,00**
12	Pincel, nº 12, chato pra pintura cabo longo	tigre	Unid.	120	R$ 4,80	**R$ 576,00**
13	Pincel, nº 12, lixado	tigre	Unid.	120	R$ 4,80	**R$ 576,00**
14	Pincel, nº 4, chato para pintura cabo longo	tigre	Unid.	120	R$ 2,90	**R$ 348,00**
15	Pincel, nº 4, tipo broxinha	tigre	Unid.	80	R$ 3,30	**R$ 264,00**
16	Pincel, nº 8, chato pra pintura cabo longo	tigre	Unid.	120	R$ 3,80	**R$ 456,00**
17	Tinta guache 15ml, cx c/6 potes, cores variadas.	delta	Cx.	120	R$ 3,40	**R$ 408,00**
18	Tinta para carimbo, sem óleo, frasco c/40ml,cores variadas.	grampline	Unid	60	R$ 4,30	**R$ 258,00**
19	Tinta para pincel marcador de quadro branco cx c/6 de 20ml	grampline	Cx.	50	R$ 40,70	**R$ 2.035,00**
20	Tinta para pintura a dedo, cx c/6 potes de 30ml	acrilex	Cx.	10	R$ 6,70	**R$ 67,00**
21	Tinta para tecido, cx c/12 potes, c/37ml, cores variadas	acrilex	Cx.	60	R$ 3,30	**R$ 198,00**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 14.883,00**

LOTE 02						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Álcool 98%, cx. c/12unid.	sol	Cx	25	R$ 77,60	**R$ 1.940,00**
2	Barbante de algodão 4/06 240g	bandeirante	Rolo	40	R$ 6,70	**R$ 268,00**
3	Borracha branca escolar, cx c/40 unid.	zap	Cx.	130	R$ 9,70	**R$ 1.261,00**
4	Caderno pequeno, arame aspiral, c/48fls	foroni	Unid.	650	R$ 2,90	**R$ 1.885,00**
5	Caderno Univ. capa dura 10x1, 200fls, espiral	foroni	Unid.	100	R$ 11,60	**R$ 1.160,00**
6	Caderno Univ. capa dura 1x1, 96fls, espiral	foroni	Unid.	550	R$ 7,70	**R$ 4.235,00**
7	Caneta esferográfica cristal, azul cx. c/50unid.	bic	Cx.	100	R$ 43,60	**R$ 4.360,00**
8	Caneta esferográfica cristal, preta cx. c/50unid.	bic	Cx.	50	R$ 43,60	**R$**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

						2.180,00
9	Caneta esferográfica cristal, vermelha cx. c/50unid.	bic	Cx.	30	R$ 43,60	**R$ 1.308,00**
10	Caneta p/ retro projetor ponta média, cor azul	classe	Unid.	30	R$ 3,30	**R$ 99,00**
11	Caneta p/ retro projetor ponta média, cor vermelha.	classe	Unid.	30	R$ 3,30	**R$ 99,00**
12	Canetas hidrocor grande, 12 cores pacote c/ 12 unid.	cis	Cx.	220	R$ 4,80	**R$ 1.056,00**
13	Emborrachado, espessura media, cores variadas	leonora	Folha	600	R$ 1,40	**R$ 840,00**
14	Fita decorativa, cores diversas 16mm	fitacor	Rolo	50	R$ 4,80	**R$ 240,00**
15	Lápis borracha, cx. c/12unid.	labra	Cx.	10	R$ 29,10	**R$ 291,00**
16	Lápis de cor pequeno cx. c/12unid.	leonora	Cx.	250	R$ 2,40	**R$ 600,00**
17	Lápis de de cor grande cx. c/12unid.	leonora	Cx.	150	R$ 4,80	**R$ 720,00**
18	Lápis preto nº. 02, cx. c/144unid.	leonora	Cx.	150	R$ 43,60	**R$ 6.540,00**
19	Massa de modelar cx. c/12 cores	leonora	Cx.	200	R$ 4,30	**R$ 860,00**
20	Matriz duplicadora a base de álcool cx c/50	hardcopy	Cx	25	R$ 67,90	**R$ 1.697,50**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 31.639,50**

LOTE 03						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Agenda média (Corrente Ano)	foroni	Unid.	20	R$ 14,60	**R$ 292,00**
2	Alfinete com cabeça colorida para mapa, cx c/50 unid.	leonora	Cx.	20	R$ 4,90	**R$ 98,00**
3	Alfinete com cabeça, cx c/680 nº 29	iara	Cx.	30	R$ 5,90	**R$ 177,00**
4	Almofada para carimbo nº. 02, 5,9x9,4cm, cores diversas	carbrinq	Unid.	50	R$ 3,90	**R$ 195,00**
5	Apontador de lápis cx c/12 unidades	leonora	Cx	100	R$ 3,50	**R$ 350,00**
6	Balão, pct. c/50 unid., cores diversas	balooteck	Pct.	500	R$ 7,80	**R$ 3.900,00**
7	Bobina de papel para faxmodem	jandaia	Unid.	50	R$ 9,70	**R$ 485,00**
8	Caixa Box, em papelão	dello	Unid.	70	R$ 2,00	**R$ 140,00**
9	Caixa Box, em polipropileno	polycart	Unid.	50	R$ 6,80	**R$ 340,00**
10	Calculadora de mesa, média, de 8 dígitos.	classe	Unid.	40	R$ 9,70	**R$**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

						388,00
11	Clipes de papel tamanho 1/0 cx c/500gr	fix	Cx	10	R$ 11,70	**R$ 117,00**
12	Clipes de papel tamanho 2/0 cx c/500gr	fix	Cx	150	R$ 11,70	**R$ 1.755,00**
13	Clipes de papel tamanho 3/0 cx c/500gr	fix	Cx	150	R$ 11,70	**R$ 1.755,00**
14	Clipes de papel tamanho 4/0 cx c/500gr	fix	Cx	100	R$ 11,70	**R$ 1.170,00**
15	Clipes de papel tamanho 6/0 cx c/500gr	fix	Cx	80	R$ 11,70	**R$ 936,00**
16	Clipes de papel tamanho 8/0 cx c/500gr	fix	Cx	80	R$ 11,70	**R$ 936,00**
17	Clipes niquelado tamanho 4/0 cx c/500gr	fix	Cx	10	R$ 11,70	**R$ 117,00**
18	Corretivo liquido a base de água 18ml c/12uni.	frama	Cx	15	R$ 17,50	**R$ 262,50**
19	Cx p/ arquivo morto em polipropileno, t. 350x130x245mm.	polycart	Unid.	50	R$ 6,80	**R$ 340,00**
20	Estilete estreito 9 mm, corpo plásticocx c/12	leonora	Cx	25	R$ 17,50	**R$ 437,50**
21	Estilete largo 18 mm, corpo plástico cx c/12	leonora	Cx	50	R$ 29,10	**R$ 1.455,00**
22	Extrator de grampos, tipo espátula, aço inox	carbrinq	Unid.	25	R$ 3,00	**R$ 75,00**
23	Fichário univ. 4 arg. execut. c/ziper e alça	hometec	Unid.	15	R$ 76,70	**R$ 1.150,50**
24	Fita métrica, tam. 1 metro	leonora	Unid.	25	R$ 2,00	**R$ 50,00**
25	Grampeadores para 100 fls.	classe	Unid.	15	R$ 47,60	**R$ 714,00**
26	Grampeadores, para 25 fls.	thor	Unid.	40	R$ 14,60	**R$ 584,00**
27	Grampos para papel 23/13, cx c/5000unid.	fix	Cx	20	R$ 24,30	**R$ 486,00**
28	Grampos para papel 26/6, cx c/5000unid.	frama	Cx	150	R$ 4,90	**R$ 735,00**
29	Indice Telefonico comercial capa dura AZ	foroni	Unid.	20	R$ 9,70	**R$ 194,00**
30	Lamina de estilete estreito 9 mm, cx. c/10unid.	leonora	Cx	10	R$ 2,50	**R$ 25,00**
31	Lamina estilete largo 18 mm, cx. c/10unid.	leonora	Cx	10	R$ 3,40	**R$ 34,00**
32	Livro de ponto c/4 assinatura c/100 fls	grafset	Unid.	50	R$ 14,60	**R$ 730,00**
33	Livro de protocolo de correspondência ¼ 100fls	grafset	Unid.	20	R$ 7,80	**R$ 156,00**
34	Livro para ata 100 folhas capa preta	grafset	Unid.	100	R$ 11,70	**R$ 1.170,00**
35	Mídias de cd's capacidade 700Mb/80min.	multilaser	Unid.	300	R$ 1,00	**R$**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

						300,00
36	Mídias de dvd's capacidade 4.7Gb	multilaser	Unid.	150	R$ 1,50	**R$ 225,00**
37	Percevejo cx c/100unid.	classe	Cx	20	R$ 3,90	**R$ 78,00**
38	Perfurador de papel para 100 fls.	tris	Unid.	10	R$ 222,20	**R$ 2.222,00**
39	Porta cd's para 24 mídias	classe	Unid.	12	R$ 9,70	**R$ 116,40**
40	Portas canetas e lembretes de mesa tam. médio	waleu	Unid.	40	R$ 11,70	**R$ 468,00**
41	Prancheta em duratex 600x400x2mm	waleu	Unid.	60	R$ 4,90	**R$ 294,00**
42	Régua de poliestireno 30 cm	waleu	Unid.	250	R$ 0,80	**R$ 200,00**
43	Régua de poliestireno 50 cm	waleu	Unid.	60	R$ 1,50	**R$ 90,00**
44	Tesoura de uso geral 8"	classe	Unid.	50	R$ 7,80	**R$ 390,00**
45	Tesoura escolar sem ponta, aço inox 13 cm	leonora	Unid.	270	R$ 3,00	**R$ 810,00**
46	Tesoura para picotar infantil, aço inox 13 cm	leonora	Unid.	20	R$ 6,80	**R$ 136,00**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 27.078,90**

LOTE 04						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Cola branca para papel, 500gr	frama	Unid.	100	R$ 6,80	**R$ 680,00**
2	Cola branca para papel, 90gr, cx c/12	frama	Cx	80	R$ 19,40	**R$ 1.552,00**
3	Cola colorida 25 gr com gliter, 6 cores	delta	Cx	20	R$ 11,70	**R$ 234,00**
4	Cola isopor transparente 40gr cx c/12unid.	iris	Cx	10	R$ 17,50	**R$ 175,00**
5	Cola para porcelana fria 500 gr	cascorez	Unid.	50	R$ 14,60	**R$ 730,00**
6	Cola sapateiro, 195 gr	cascola	Unid.	12	R$ 14,60	**R$ 175,20**
7	Cola silicone fina 40 gramas	iris	Unid.	50	R$ 2,50	**R$ 125,00**
8	Cola silicone para vidro 100 ml	rendicolla	Unid.	50	R$ 6,80	**R$ 340,00**
9	Fita adesiva 18x50mm transparente	embalando	Unid.	250	R$ 2,00	**R$ 500,00**
10	Fita adesiva 48x50mm transparente	embalando	Unid.	100	R$ 3,40	**R$ 340,00**
11	Fita adesiva colorida 12x10 pt com 10 rolo	embalando	Pct.	30	R$ 5,90	**R$**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

						177,00
12	Fita Crepe 30m	embalando	Unid.	120	R$ 3,00	**R$ 360,00**
13	Pistola de cola quente, tam. grande	classe	Unid.	35	R$ 19,40	**R$ 679,00**
14	Pistola de cola quente, tam. Pequena	classe	Unid.	30	R$ 14,60	**R$ 438,00**
15	Refil de cola quente fina.	rendicolla	Kg.	50	R$ 34,00	**R$ 1.700,00**
16	Refil de cola quente grossa,	rendicolla	Kg.	50	R$ 34,00	**R$ 1.700,00**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 9.905,20**

LOTE 05						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Bolas de isopor, tam. 75mm	isoeste	Unid.	100	R$ 1,50	**R$ 150,00**
2	Bolco de anotações adesiv. 76x76mm,100fls	leonora	Pct	120	R$ 4,90	**R$ 588,00**
3	Bolinhas de isopor, tam. 30mm	isoeste	Unid.	100	R$ 0,50	**R$ 50,00**
4	Bolinhas de isopor, tam. 50mm	isoeste	Unid.	100	R$ 1,00	**R$ 100,00**
5	Cartolina, cores diversas pt c/100 unidades	embalatrento	Pct.	20	R$ 58,20	**R$ 1.164,00**
6	Envelope 24x34 pardo	via brasil	Unid.	1.600	R$ 0,30	**R$ 480,00**
7	Envelope 26x36 pardo	via brasil	Unid.	1.200	R$ 0,40	**R$ 480,00**
8	Envelope para carta, branco, sem impressões	via brasil	Unid.	1.400	R$ 0,10	**R$ 140,00**
9	Etiqueta adesiva A4, 31x65mm, pacote c/100 folhas	polifix	Cx	20	R$ 47,60	**R$ 952,00**
10	Etiquetas para impressão de Aihs pt c/100	polifix	Cx.	15	R$ 47,60	**R$ 714,00**
11	Folha em EVA 600x400x2mm cores diversas, 10 UN	leonora	Pct	50	R$ 16,50	**R$ 825,00**
12	Isopor em folha, tam. padrão, 0,5cm de espessura	isonorte	Folha	50	R$ 1,00	**R$ 50,00**
13	Isopor em folha, tam. padrão, 1cm de espessura	isonorte	Folha	80	R$ 2,00	**R$ 160,00**
14	Isopor em folha, tam. padrão, 2cm de espessura	isonorte	Folha	160	R$ 3,00	**R$ 480,00**
15	Palitos de picolé pct c/100unid.	telto	Pct.	100	R$ 2,00	**R$ 200,00**
16	Plástico adesivo coloridorolo c/10 mt	plavitec	Rolo	10	R$ 38,80	**R$ 388,00**
17	Plástico adesivo transparente rolo c/25 mt	plavitec	Rolo	10	R$ 47,60	**R$**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

						476,00
18	Plástico s/ cola adesiva (transparente e colorido) c/45 metros	plavitec	Rolo	10	R$ 19,40	**R$ 194,00**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 7.591,00**

LOTE 06						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Pasta AZ - Registrador Ofício Lombo Largo	frama	Unid.	500	R$ 10,70	**R$ 5.350,00**
2	Pasta catalogo com 50 envelopes e visor	dac	Unid.	150	R$ 17,50	**R$ 2.625,00**
3	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 2cm	dello	Unid.	250	R$ 3,00	**R$ 750,00**
4	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 3cm	dello	Unid.	180	R$ 3,90	**R$ 702,00**
5	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 4cm	dello	Unid.	150	R$ 4,90	**R$ 735,00**
6	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, 5cm	dello	Unid.	120	R$ 5,90	**R$ 708,00**
7	Pasta classificador c/elástico em polipropileno, fino	dello	Unid.	200	R$ 2,00	**R$ 400,00**
8	Pasta de trilho em plástico e trilho de metal	dello	Unid.	500	R$ 2,00	**R$ 1.000,00**
9	Pasta para matricula aluno, cores diversas	bahia	Unid.	400	R$ 2,00	**R$ 800,00**
10	Pasta plástica em L A4, cores diversas	dello	Unid.	500	R$ 1,00	**R$ 500,00**
11	Pasta portifólio fina, tam. A4	dac	Unid.	15	R$ 7,80	**R$ 117,00**
12	Pasta Sanfonada, 1-31 AZ, oficio, preta	dello	Unid.	20	R$ 57,30	**R$ 1.146,00**
13	Pasta susp. p/arquivo, c/grampo de trilho e etiqueta.	frama	Unid.	550	R$ 2,00	**R$ 1.100,00**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 15.933,00**

LOTE 07						
ITEM	**GÊNERO**	**MARCA**	**UND.**	**QUANT.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	Papel camurça 40x60, cores variadas	pillar	Fls.	600	R$ 1,20	**R$ 720,00**
2	Papel carbono azul, cx c/100fls	hadycopy	Cx	10	R$ 29,10	**R$ 291,00**
3	Papel cartão 50x70, cores variadas	bahia	Folha	600	R$ 1,20	**R$ 720,00**
4	Papel celofane 85x100, cores variadas	pillar	Fls.	500	R$ 1,50	**R$ 750,00**
5	Papel continuo cx c/3000fls, folha inteira	datapel	Cx	10	R$ 144,60	**R$**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

						1.446,00
6	Papel continuo cx c/3000fls, meia folha	datapel	Cx	10	R$ 154,30	**R$ 1.543,00**
7	Papel craft	pillar	Folha	200	R$ 0,50	**R$ 100,00**
8	Papel crepon cores variadas	pillar	Unid.	600	R$ 1,00	**R$ 600,00**
9	Papel laminado, 49x59, cores diversas, pct c/40fls	pillar	Pct	20	R$ 43,70	**R$ 874,00**
10	Papel linho profissional 210x297, pt c/50fls	bahia	Pt	5	R$ 17,50	**R$ 87,50**
11	Papel metro branco rolo c/ 1,20 largura	pillar	Rolo	20	R$ 96,10	**R$ 1.922,00**
12	Papel metro marrom, rolo c/ 1,20 largura	pillar	Rolo	25	R$ 193,10	**R$ 4.827,50**
13	Papel para certificado, pct c/50fls	bahia	Pct	50	R$ 16,50	**R$ 825,00**
14	Papel para presente em rolo 60x100	gessele	Rolo	3	R$ 72,80	**R$ 218,40**
15	Papel seda 48x60 pct 100fls, cores diversas	pillar	Pct	300	R$ 24,30	**R$ 7.290,00**
16	Papel sulfite A4, tam. 210x297, cx c/10resmas	capimax	Cx	280	R$ 222,20	**R$ 62.216,00**
17	Papel sulfite color, tam. A4, 210x297 pct c/100fls	seninha	Pct	200	R$ 5,40	**R$ 1.080,00**
18	Papel vegetal liso 50fl's	bahia	Bloco	2	R$ 24,30	**R$ 48,60**
					TOTAL DO LOTE R$:	**R$ 85.559,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3. Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4. A COMPROMISSÁRIA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

5.1 – O objeto da presente licitação será recebido:

5.1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
5.1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
5.1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.2 abaixo.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
3.5. A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – O valor total desta Ata de Registro de Preços é de **R$ 192.589,60 (cento e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos);**
6.2 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
6.3 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.4 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Sebastião Laranjeiras, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Sebastião Laranjeiras para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Sebastião Laranjeiras.
7.5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Sebastião Laranjeiras), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 06/2017, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos serviços e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas.
9.1.1. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a COMPROMISSÁRIA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
9.1.2. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à COMPROMISSÁRIA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.
9.1.3. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
9.1.4. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
9.1.5. A Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos serviços contratados.
10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.
10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.
10.1.6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor **Carlos César Alves de Souza**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 20.5 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.
13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.
13.4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.
13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14.1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter n.º de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto Atividade: 2061 – Gestão das Ações Administrativas
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Projeto Atividade: 2308 – Gestão das Ações do Ensino Pré Escolar e Creches - FUNDEB
Projeto Atividade: 2315 – PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola
Projeto Atividade: 2316 – Gestão das Ações da Educação - 25%
Projeto Atividade: 2319 – Gestão das Ações do Fundeb 40%
Projeto Atividade: 2393 – FCBA – Fundo da Cultura da Bahia
Projeto Atividade: 2399 – Comemorações Festivas, Cívicas, Educacionais e Religiosas
Projeto Atividade: 4316 – Gestão das Ações do Ensino Fundamental – QSE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras
Projeto Atividade: 2454 – Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura
Projeto Atividade: 2457 – Gestão das Ações dos Serviços de Utilidade Pública
Projeto Atividade: 2562 – Gestão dos Recursos do Fundo Especial do Petróleo
Projeto Atividade: 2563 – Gestão dos Recursos – CIDE
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Unidade Orçamentária: 08 – Secretaria Mun. de Assistência Social e Trabalho
Projeto Atividade: 2648 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto Atividade: 2649 – Gestão das Ações da Sec. Assistência Social e Trabalho.
Projeto Atividade: 2653 – Gestão das Ações do Conselho Tutelar
Projeto Atividade: 2654 – Proteção Social Básica (CRAS - CRAS/Equipe Volante - SCFV)
Projeto Atividade: 2655 – Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (IGD/PBF)
Projeto Atividade: 2657 – Gestão dos Recursos - FIES
Projeto Atividade: 2658 – Gestão das Ações do CREAS - PAEFI
Projeto Atividade: 2659 – Gestão das Ações do Programa BPC na Escola
Projeto Atividade: 2669 – Programa Criança Feliz
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2538 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

Projeto Atividade: 2539 – Gestão das Ações de Atenção Básica – PSF/ACS/NASF
Projeto Atividade: 2540 – Gestão das Ações da Vigilância Sanitária
Projeto Atividade: 2541 – Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica
Projeto Atividade: 2542 – Gestão das Ações da Assistência Odontológica – Saúde Bucal
Projeto Atividade: 2544 – Gestão das Ações da Farmácia Básica
Projeto Atividade: 2545 – Gestão das Ações do SAMU
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Projeto Atividade: 2806 – Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal Do Meio Ambiente
Classificação Econômica: 3390.30.00.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado do Bahia**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 22 de Janeiro de 2019.

_____
JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO

_____
MAGAZINE PALMAS LTDA
Raimundo Nonato Pires Magalhães
COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHA 01

_____

CPF: _____

TESTEMUNHA 02

_____

CPF: _____

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 29CA-362A-4C24-FCDB.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/29CA-362A-4C24-FCDB ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 29CA-362A-4C24-FCDB

Hash do Documento

3D55CDE5219844F9FFA0535E02E7436E1833CEE3C7C3833AAF786E920030AEE6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/02/2019 é(são) :

- ☑ Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 06/02/2019 18:57 UTC-02:00
  Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25